



**Intervenção da Presidente da CMVM na sessão pública de apresentação  
do Relatório Anual de Controlo de Qualidade 2017  
da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas**

Exmo. Senhor Bastonário da OROC, Dr. José de Jesus,

Exmos. Membros do Conselho Diretivo da OROC,

Exma. Senhora Dra. Ana Salcedas, Presidente da Comissão de Controlo de Qualidade da OROC,

Senhores Revisores Oficiais de Contas,

É um gosto e uma honra estar aqui, pela primeira vez, presente neste dia tão importante para a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e para a profissão. Muito obrigada pelo convite e pela oportunidade de partilhar convosco algumas reflexões que este relatório e 2 anos de supervisão me inspiram.

Cabe-me, antes de mais, louvar o Relatório que acaba de ser apresentado, e que documenta um esforço meritório da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Levado a cabo de forma responsável e empenhada, o controlo de qualidade da auditoria, e bem assim o relato que sobre ele seja feito, contribuem ativamente para a credibilização do exercício da profissão.

É que, para além de fazer, é importante dar a conhecer, com rigor e transparência, o que se faz e os resultados colhidos dessa ação. Daí a importância deste relatório, que permite visibilidade sobre o nível de controlo e supervisão da OROC no âmbito de competências que lhe assiste, mas também, através das conclusões estatísticas e materiais que incorpora, sobre o nível e a evolução da qualidade da auditoria.

Do relatório hoje aqui apresentado, e mesmo sem ter tido a oportunidade de o analisar em detalhe, não quero deixar de realçar, em particular, 2 aspetos:

- a preocupação que o mesmo revela em refletir sobre as recomendações da CMVM no âmbito da supervisão ao controlo de qualidade da OROC, nomeadamente em termos de orientações e formação aos controladores-relatores em diversas áreas;
- a preocupação de “aprender com a experiência” e transmitir aos controladores-relatores orientações claras sobre inconsistências detetadas e melhores práticas.

Se atendermos friamente aos números - designadamente os números relativos às conclusões das ações de controlo de qualidade horizontal e vertical -, dir-se-á que estes são mais negativos que os números resultantes do ciclo anterior.

Tal evolução, se assim lhe podemos chamar, pode, contudo, revelar maior rigor e exigência colocados pela OROC no exercício das suas funções de controlo de qualidade, e não necessariamente, ou sequer provavelmente, uma deterioração da qualidade da auditoria nos auditores sujeitos a esse controlo. Um rigor e exigências que são críticos para promover a qualidade e a credibilidade da auditoria, mas também a qualidade e a credibilidade do controlo de qualidade delegado à OROC pelos instrumentos legais em vigor.

A opção de delegação na OROC da competência para o controlo de qualidade dos auditores “não-EIP”, constituiu, ao tempo da preparação dos instrumentos normativos de transposição e adoção dos normativos europeus, uma opção de política regulatória suportada pela CMVM e que faz, em abstrato, todo o sentido. Porém, e porque se tratou efetivamente de uma opção regulatória, ou de um *opt out* em relação à regra geral de atribuição de tal competência à autoridade independente de supervisão, a mesma requer a permanente confirmação, pelos factos, da sua validade, da sua adequação e do valor acrescentado que tal delegação importa para a qualidade da auditoria, sem o que a opção deixará de estar legitimada.

Com esta perspetiva, será igualmente importante que a OROC olhe com abertura e de forma construtiva para os resultados do controlo de qualidade conduzido, bem como

para as conclusões da monitorização da CMVM sobre o controlo de qualidade desenvolvido pela OROC e para as orientações transmitidas nesta matéria. E relativamente a estes resultados, que encerram ainda alguns parâmetros preocupantes, gostaria sobretudo, para além de partilhar essa preocupação, de dirigir à OROC um desafio: o de olhar para os mesmos, bem como para as recomendações da CMVM sobre esses resultados, como uma oportunidade para trabalhar com os auditores controlados no sentido de estes melhorarem o seu sistema de controlo de qualidade interno e os procedimentos de auditoria realizados para cumprimento, designadamente, das normas internacionais de auditoria. E ainda, de usarem os resultados apurados como uma base de reflexão para definir as matérias que deverão ser objeto de atenção particular no plano formativo para os auditores a disponibilizar nos próximos meses.

Todos – auditores, órgãos de administração e de fiscalização, acionistas, supervisor - temos um papel relevante a desempenhar para reforçar a qualidade da auditoria e nenhum contributo pode ser descurado. É para isso que a CMVM tem trabalhado ativamente com a OROC, sendo hoje observáveis resultados muito positivos dessa atuação articulada.

Tais resultados positivos materializam-se, desde logo, numa renovada consciência e brio profissional que os auditores têm vindo a desenvolver, com consequências muito promissoras ao nível da qualidade da auditoria.

Mas não posso deixar de mencionar uma outra evolução - esta ao nível da colaboração entre a OROC, enquanto representante dos auditores, e a CMVM, na qualidade de supervisor. Dois anos e meio após a entrada em vigor de um novo regime jurídico da auditoria e do início de funções da CMVM como supervisor dos auditores, parecem definitivamente diluídas algumas dúvidas e tensões que a mudança de paradigma ao tempo gerou. Compreensíveis até certo ponto – sabido que é que o desconhecido e a novidade trazem sempre algum receio associado -, competia a ambas as partes empenharem-se na superação de tais dúvidas e tensões e na construção de um clima de confiança recíproca e de colaboração construtiva, naturalmente sem perder de vista aquela que é a função e a missão próprias de cada um – auditores e regulador.

Fizemos – estamos ainda a fazer – esse caminho juntos. E não errarei por muito se afirmar que não seria previsível, em janeiro de 2016 e tendo em conta o contexto de

então, que 2 anos depois tivéssemos podido chegar onde chegámos já, com o esforço, o compromisso e o grande sentido de responsabilidade e de missão de ambas as partes.

Senhoras e senhores: não precisarei de destacar perante esta audiência a importância da auditoria financeira. A ideia de “auditoria” disseminou-se, ao longo do tempo, em múltiplos domínios. Hoje em dia, uma parte muito significativa das mais relevantes atividades e agentes económicos são objeto de algum tipo de auditoria, com os correspondentes efeitos em termos de “accountability” e, conseqüentemente, de reforço de confiança no produto da atividade de auditoria e da credibilidade da informação financeira das entidades que dela são objeto

Os auditores são os principais “gatekeepers” nos mercados financeiros e no tecido empresarial em geral. É com base nas suas opiniões e relatórios que os investidores tomam decisões de investimento e que outros interessados – entidades financeiras, fornecedores, etc. – tomam as suas decisões de negócio. A confiança dos vários agentes económicos no mercado e nas empresas depende criticamente do fator ‘confiança’; e a confiança depende, por sua vez, criticamente do desempenho dos auditores.

A crise financeira de 2007/2008, e antes disso, os escândalos que abalaram a credibilidade nos mercados, obrigaram a intervenções legislativas resolutas. Suscitaram, ainda, reflexão e exame de consciência sobre o desempenho de cada um dos agentes e sobre o que cada um, na sua área de atuação, poderia ter feito melhor. Não se tratou de procurar encontrar culpados, mas de efetuar uma análise isenta e objetiva. Desde então, e beneficiando desse trabalho, deram-se passos muito importantes:

- O Livro Verde da Comissão Europeia sobre “Política de auditoria”, em 2010, veio colocar a supervisão de auditoria no centro da questão, afirmando que “a supervisão deve ser eficaz e totalmente *independente da profissão de auditor*”.
- O novo normativo comunitário sobre o mercado de auditoria, transposto para o ordenamento jurídico nacional em setembro de 2015, determinou a publicação do novo Estatuto da OROC e do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria (RJSA);

- A designação da CMVM como a autoridade competente de supervisão de auditoria permitiu concretizar a independência do supervisor face ao supervisionado, que o novo regime tornou obrigatória.

Desde então, constituímos uma equipa, munimo-nos das ferramentas possíveis dentro dos constrangimentos que temos e definimos e aperfeiçoámos as nossas metodologias e procedimentos.

Com estes instrumentos, e ainda os instrumentos essenciais da nossa convicção, empenho e entusiasmo, desenvolvemos as nossas atividades, fundamentalmente em três domínios:

- o controlo de qualidade de auditores de Entidades de Interesse Público (EIP);
- a supervisão do controlo de qualidade executado pela OROC sobre os outros auditores;
- a supervisão contínua, incidindo em particular sobre prestação de serviços distintos da auditoria, da informação prestada por auditores à CMVM, bem como no registo e averbamento de auditores e análise sua idoneidade e rotação, na elaboração de FAQ, circulares, e respostas a pedidos de esclarecimento de auditores e EIP.

Desde o início, o objetivo primordial da ação da CMVM é o de promover a melhoria da qualidade da auditoria, monitorizando e incentivando o cumprimento, pelos auditores, das normas profissionais e das disposições legais e regulamentares e, em particular, pela emissão de relatórios de auditoria relevantes e adequados, que acrescentem efetivo valor e credibilidade à informação financeira e emitidos em condições de independência e rigor profissional que reforcem a confiança no reporte das entidades auditadas e na profissão de auditoria.

Não obstante o caminho que já percorremos, o trabalho de supervisão realizado até agora pela CMVM permite-nos concluir que há ainda uma margem de melhoria da qualidade de auditoria e que todos os agentes envolvidos – auditores em primeiro lugar, certamente, mas também a OROC, órgãos de fiscalização, outros supervisores, a academia e, obviamente, a CMVM - são convocados a prosseguir.

Como contributos da CMVM para esse desígnio, posso anunciar duas iniciativas concretas:

- A proposta de revisão do RJSA e do EOROC, em curso, e na qual serão contemplados os resultados da experiência de 2 anos e meio de supervisão, bem como as sugestões entretanto recebidas de outros agentes, nomeadamente da própria OROC;
- A realização, em setembro de uma reunião alargada com os principais agentes ligados à atividade de auditoria, com 2 pontos principais na sua agenda:
  - (i) balanço da experiência de 2 anos e meio de supervisão de auditoria pela CMVM; e
  - (ii) definição de uma estratégia de auditoria – construída de forma participada - visando a melhoria da qualidade da auditoria.

Além disso, nesta frente, como de resto em todas, pautamos a nossa atuação pela aposta numa melhoria contínua do nosso desempenho, procurando mais e melhor formação, agilizando processos e simplificando regras, aproximando-nos, ouvindo e comunicando com regulados e participando ativamente em grupos de trabalho com parceiros internacionais, nomeadamente no âmbito do CEAOB, da IOSCO e do IFIAR.

Nos próximos tempos assistiremos à consolidação de um novo paradigma de auditoria e a novos desenvolvimentos relevantes, nomeadamente na aplicação das tecnologias de informação à auditoria e na evolução para modelos de auditoria contínua. A auditoria está já a ser desafiada para alargar o seu âmbito de atividade para domínios até agora não contemplados, como a informação não financeira. Terá de lidar com evoluções disruptivas ao nível da velocidade e canais de disseminação da informação, que determinarão certamente disrupções paralelas nos modelos e nas práticas de auditoria.

A CMVM, por seu turno, prosseguirá o processo de consolidação de critérios de supervisão, tornando-a progressivamente mais focada nas dimensões da auditoria com maior risco e com níveis mais elevados de opacidade ou incumprimento. Temas como o registo e a rotação obrigatória de auditores, inicialmente consumidores de elevados volumes de recursos de supervisão, podem hoje considerar-se incorporados na cultura e nas práticas dos auditores, sendo aqui devido o reconhecimento da maturidade da profissão no que respeita a estes temas. Outros há, contudo, que convocarão certamente uma maior afetação de recursos e preocupação por parte da supervisão, como a idoneidade, os serviços distintos de auditoria e a relação com os órgãos de

fiscalização - dimensões que constituirão, num futuro próximo, objeto de um reforço e reajustamento da supervisão.

Mas o principal desafio da auditoria é, e será nos próximos tempos, a demonstração da sua utilidade e da sua capacidade de criação de valor para as empresas e para a economia em geral. A sustentabilidade e a evolução da profissão apenas poderão construir-se sobre níveis muito elevados de capacidade técnica, de adaptabilidade, de independência e de integridade. A idoneidade dos auditores, enquanto critério de qualificação para o exercício da profissão, constituirá crescentemente um elemento crítico, seguramente do ponto de vista da supervisão, mas sobretudo, da seleção que progressivamente o mercado fará. A adesão voluntária a critérios éticos muito exigentes no exercício da profissão constitui, inelutavelmente, o pressuposto fundamental de crescimento e da própria sustentabilidade da auditoria como profissão.

São desafios incontornáveis para os auditores, para o seu organismo profissional e para o supervisor, para os quais temos de nos preparar.

Trabalharemos todos no mesmo sentido – o de assegurar que a nossa auditoria é cada vez de melhor de qualidade, reconhecendo que há muito para fazer, mas também que estamos hoje melhor que ontem. Confio plenamente que é esse o caminho que continuaremos a percorrer juntos.

04 de junho de 2018